

EDITAL NED – N.º 04/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DA AFYÁ FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS –
CURSO DE ODONTOLOGIA

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas, devidamente inscrita no CNPJ 02.941.990/0006-00, com sede nesta cidade, localizada na Avenida ACSU SO 70, Avenida NS1, S/N, Conjunto 02, Lote 03, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.017-004, Palmas-TO, neste ato representada por seu Diretor Geral, Rudinei Spada, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Monitoria do Curso de Odontologia, para o semestre letivo 2026.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Programa de Monitoria é uma iniciativa acadêmica que visa apoiar os estudantes de graduação em seu processo de aprendizado e promover o desenvolvimento de competências pedagógicas dos monitores, mediante oferta duas modalidades: bolsista ou voluntário, exclusivo para acadêmicos com vínculo ativo junto à Afya Palmas.
- 1.3.** O Programa terá vigência correspondente ao **1º semestre de 2026**, conforme o Calendário Acadêmico. A monitoria poderá ser prorrogada por igual período, condicionada à expressa concordância entre a instituição e monitor.
- 1.4.** Período das inscrições: **26 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.** (*Conforme o Cronograma disponível na seção 4*).
- 1.5.** As vagas para o Programa de Monitoria nas modalidades bolsista e voluntária estão descritas no Anexo II deste edital.
- 1.6.** As bolsas serão custeadas por recursos da Afya Palmas.
- 1.7.** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do Núcleo de Experiencia Discente – NED (<https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.
- 1.8.** São objetivos específicos do programa:
 - **Desenvolver Competências Docentes:** Capacitar os alunos monitores em aspectos essenciais como liderança, comunicação eficaz e práticas didáticas inovadoras.
 - **Apoio Pedagógico:** Proporcionar suporte adicional a estudantes em disciplinas desafiadoras, melhorando sua compreensão e desempenho.
 - **Aprendizado Colaborativo:** Criar um ambiente onde alunos e monitores se envolvamativamente, promovendo o aprendizado mútuo.
 - **Recuperação de Gaps de Aprendizagem:** Identificar e abordar lacunas no conhecimento dos alunos, garantindo que todos tenham acesso às ferramentas necessárias para seu progresso acadêmico.
 - **Melhoria da Retenção Acadêmica:** Aumentar a retenção e o desempenho acadêmico, reduzindo as taxas de reprovação e abandono.
- 1.9.** O Programa de Monitoria está destinado a dois grupos principais:
 - **Alunos Monitores:** Estudantes com excelente desempenho acadêmico que desejam atuar como

tutores e mediadores do aprendizado, visando sua introdução à docência e ao desenvolvimento de habilidades pedagógicas essenciais.

- **Alunos Monitorados:** Estudantes que buscam aprimorar seu entendimento de conteúdos específicos, recebendo apoio pedagógico e desenvolvendo competências acadêmicas por meio de um acompanhamento especializado.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. A carga horária obrigatória para o curso de Odontologia é de **8 (oito) horas semanais**, que deverão ser distribuídas obrigatoriamente da seguinte forma:

- **06 horas (Mínimo):** Atendimento direto aos alunos monitorados (tutoria, dúvidas, práticas).
- **02 horas (Mínimo):** Dedicadas à formação docente, estudo autodirigido, preparação de materiais e reuniões com o professor.

3. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS E ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

3.1. Este edital é destinado ao preenchimento de vagas de monitoria, nas modalidades com bolsa e voluntária, abrangendo a graduação em Odontologia da Afya Palmas.

3.2. As vagas destinam-se a disciplinas indicadas pela Coordenação de curso, Coordenação de Eixo e/ou docentes da disciplina, priorizando aquelas com maior demanda de suporte pedagógico. (*Conforme o Quadro de Vagas do Anexo I*).

3.3. A concessão de bolsas não estabelece vínculo empregatício com a instituição de ensino superior (IES).

3.4. As bolsas do Programa de Monitoria serão concedidas por um período de 04 (quatro) meses, compreendendo o intervalo entre abril a junho de 2026.

3.5. O valor mensal atual das bolsas de Monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.6. Para se candidatar a este edital, os estudantes devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Odontologia, tendo concluído integralmente o 1º (primeiro) período.
- b) Estar cursando, no máximo, o 10º (décimo) período;
- c) Não ter reprovação na disciplina pleiteada;
- d) Ter concluído as disciplinas pleiteadas com nota superior à 7 (sete);
- e) Ter disponibilidade de 8h semanais para a realização das atividades de monitoria;
- f) Não possuir vínculo vigente em Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, Extensão ou Inovação;
- g) Para a modalidade bolsista, o candidato não pode ter sido contemplado com bolsa no Programa de Monitoria por dois semestres consecutivos na disciplina pleiteada;
- h) Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 meses;
- i) Não ter sido dispensado anteriormente da função de monitor nos últimos 12 meses;

3.7. O pagamento mensal das bolsas será realizado diretamente, conforme os seguintes métodos:

- a) Por meio de crédito em conta corrente para os alunos ingressantes via Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

b) Por meio de crédito aplicado diretamente na mensalidade para os estudantes não contemplados pelo PROUNI ou FIES.

3.8. Para garantir a efetivação do pagamento, os bolsistas devem manter suas informações atualizadas junto à Secretaria Acadêmica (Portal do Aluno), preenchendo mensalmente o formulário enviado ao e-mail cadastrado no Portal do Aluno contendo os dados bancários da conta corrente no prazo de **até 48h após o recebimento**. É importante ressaltar que quaisquer atrasos ou problemas no pagamento decorrentes do não fornecimento desses dados não serão de responsabilidade da instituição.

3.9. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga/disciplina via edital por semestre. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição em nome do mesmo, todas poderão ser automaticamente desclassificadas.

4. CRONOGRAMA

4.1. O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	DIVULGAÇÕES
26/01 a 04/02/2026	Inscrições https://forms.gle/nLjWFzDP6QWmKsvh6
26/01/2026	Divulgação das modalidades, etapas, datas e horários da avaliação (<i>conforme Anexo II</i>).
05/02/2026	Homologação das inscrições e divulgação dos conteúdos – quando aplicável.
09 a 12/02/2026	Aplicação das avaliações.
19/02/2026	Resultado provisório.
20/02/2026	Interposição de recursos.
23/02/2026	Resultado final.
23 e 24/02/2026	Atividades Formativas com o NED (Obrigatório) e Assinatura do Termo de Compromisso.
25/02/2026	Início das atividades.
12/06/2026	Término das atividades.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será constituída por três etapas:

a) **Etapa 1:** Inscrição via Formulário Google, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- I. Dados pessoais;
- II. Dados acadêmicos;
- III. Histórico acadêmico atualizado, em arquivo PDF;
- IV. Currículo Lattes atualizado, em arquivo PDF, obrigatório apenas para as disciplinas de **Diagnóstico Integrado III, Prótese Integrada I e Prótese Integrada II**.

b) **Etapa 2:** Homologação das Inscrições

c) **Etapa 3:** Avaliação, podendo ser:

- Análise de Desempenho Acadêmico;
- Análise do Currículo e/ou Entrevista;
- Teste cognitivo e/ou prático.

5.2. Caberá ao professor da disciplina definir a(s) modalidade(s) da avaliação, bem como os conteúdos a serem cobrados, os quais serão divulgados junto à homologação das inscrições.

5.3. Quando a etapa de avaliação de uma disciplina for composta por mais de uma modalidade, esta será estruturada da seguinte forma:

- Análise de Desempenho Acadêmico (Classificatória);
- Análise do Currículo (Classificatória);
- Entrevista (Classificatória);
- Teste Cognitivo (Eliminatório);
- Teste Prático (Eliminatório).

5.4. Do resultado da segunda etapa do processo seletivo originará a classificação dos candidatos, conforme as pontuações obtidas em cada uma da(s) avaliação(es) a que se submeteu.

5.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média ou nota final igual ou superior a 7,0 (sete)** na etapa avaliativa (seja ela única ou composta), respeitando-se o quantitativo de vagas e a ordem de classificação.

5.6. Em caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios a seguir:

- a) Maior média na disciplina pleiteada;
- b) Maior média no Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Maior idade.

5.7. Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de suas médias finais**, apuradas conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

5.8. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas comporão o **Cadastro Reserva**, podendo ser convocados mediante o surgimento de novas vagas, desistências ou vacância durante a vigência da monitoria.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MONITORES

6.1. Os monitores selecionados terão as seguintes responsabilidades:

- **Gestão da Agenda de Atendimento:** Definir e divulgar os horários de atendimento aos alunos, garantindo uma rotina organizada e eficiente. É fundamental estabelecer um canal de comunicação aberto para que os alunos possam agendar atendimentos individuais quando necessário.
- **Apoio na Produção de Conteúdo:** Facilitar a criação de materiais de apoio, como resumos, listas de exercícios e outros recursos complementares, alinhados aos objetivos de aprendizagem da disciplina e que estimulem a aprendizagem ativa.

- **Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:** Proporcionar atividades diversificadas que cumpram suas funções pedagógicas, incluindo trabalhos em grupo, discussões, estudos de caso e exercícios práticos. Essas abordagens metodológicas devem ser adequadas ao módulo ou disciplina, promovendo uma aprendizagem efetiva e significativa.
- **Alinhamento com Objetivos de Aprendizagem:** Assegurar que as discussões nas sessões de monitoria estejam sempre em conformidade com os objetivos de aprendizagem estabelecidos para a disciplina.
- **Controle de Presença:** Manter um registro preciso da presença dos alunos nas sessões de monitoria, permitindo um acompanhamento contínuo da participação. Os monitores devem identificar padrões de frequência e relatar dificuldades que os alunos possam estar enfrentando, possibilitando intervenções oportunas.
- **Colaboração com Professores:** Participar ativamente das reuniões de acompanhamento e orientação com o professor da disciplina, contribuindo para o alinhamento das atividades de monitoria e garantindo a coesão entre as metodologias de ensino.
- **Feedback e Avaliação Contínua:** Implementar um sistema de feedback que permita aos alunos expressar suas opiniões sobre as sessões de monitoria. Os monitores devem utilizar essas informações para ajustar suas abordagens e aprimorar continuamente a experiência de aprendizagem dos alunos.
- **Participação em Cursos, programas de Formação ou mentorias:** Participar dos programas de formação oferecidos pelo Núcleo de Experiência Discente (NED) e/ou pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED), garantindo a certificação complementar e, quando houver, dos programas de mentoria.

7. REGRAS SOBRE FALTAS E CUMPRIMENTO DE AGENDA

7.1. Os monitores devem cumprir integralmente a agenda de atividades estabelecida para o programa. No entanto, em casos excepcionais, a ausência poderá ser justificada, desde que siga as seguintes orientações:

- a) **Faltas Justificadas:** Apenas faltas relacionadas a cuidados de saúde e com apresentação de atestado médico serão aceitas como justificativas. Qualquer ausência que não seja devidamente justificada será contabilizada como falta injustificada.
- b) **Alteração da Agenda:** Mudanças na agenda de atendimento devem ser previamente aprovadas pelo professor da disciplina, e a notificação sobre essa alteração deve ser feita com, no mínimo, **72 horas de antecedência**. A comunicação deve incluir tanto o professor quanto os alunos monitorados.
- c) **Faltas Injustificadas:** Acúmulo de faltas não justificadas poderá acarretar advertências formais e, em casos reiterados, levar ao desligamento do monitor do programa.

8. DEVERES DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELA MONITORIA E/OU COORDENAÇÃO DE CURSO

8.1. Solicitar o quantitativo de monitores desejado, por meio do formulário disponibilizado pelo NED.

8.2 Divulgar os critérios de seleção, bem como o local, a data e o horário de realização da(s) avaliação(ões), além de conduzir integralmente o processo avaliativo dos candidatos à monitoria.

8.3 Informar ao NED, dentro do prazo estabelecido neste edital, o resultado do processo seletivo.

8.4 Acompanhar, obrigatoriamente, o monitor desde o início até o término da monitoria, prestando-lhe orientação contínua na execução de fluxos e rotinas administrativas, na elaboração de relatórios, no registro individual das atividades e no cumprimento integral da carga horária. Suas responsabilidades incluem:

- **Supervisão das Atividades:** Acompanhar o desempenho do monitor nas atividades de atendimento e nas práticas pedagógicas.
- **Reuniões Regulares:** Realizar reuniões periódicas com os monitores para discutir o andamento das atividades, oferecer feedback e ajustes necessários.
- **Avaliação do Monitor:** Avaliar o desempenho do monitor com base em critérios como pontualidade, comprometimento, qualidade do atendimento e feedback dos alunos monitorados.

8.5 Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste edital e comunicar ao NED quaisquer irregularidades observadas no desempenho do monitor.

8.6 Tratar o monitor com respeito, cordialidade e profissionalismo, promovendo um ambiente ético e propício ao aprendizado prático.

8.7 Comunicar formalmente ao NED qualquer ocorrência de descumprimento de normas ou situação que comprometa o bom andamento das atividades.

8.8 Manter registro atualizado das atividades desenvolvidas pelo monitor, assegurando transparência na supervisão e integridade no acompanhamento.

9. GESTÃO DE CONFLITOS, DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O NED será responsável por mediar conflitos que possam surgir no decorrer do programa, garantindo que as situações sejam tratadas com imparcialidade e buscando soluções que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

- I. **Identificação do Conflito:** O monitor ou aluno monitorado deverá relatar o problema ao NED, detalhando o ocorrido.
- II. **Mediação:** O NED ouvirá todas as partes envolvidas, promovendo um diálogo aberto para entender a situação e propor soluções.
- III. **Acompanhamento:** Após a mediação, o NED implementará ações corretivas e acompanhará a situação para garantir que o problema foi resolvido.

9.2. O desligamento de um monitor poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Faltas injustificadas;
- b) Desrespeito às normas do programa ou à ética profissional;
- c) Não cumprimento das atividades estabelecidas;
- d) Trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas;
- e) Solicitação voluntária do próprio monitor (desistência).

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses mencionadas (desligamento ou desistência), a formalização do ato é obrigatória e condicionada à assinatura do **Termo de Desligamento ou Desistência de Monitoria (Anexo III)**, devendo este ser encaminhado ao NED para a regularização da situação acadêmica do discente.

9.3. Caso o aluno monitorado não colabore com o ambiente de aprendizagem, fomente uma atmosfera hostil ou atrapalhe o andamento da monitoria, poderá ser convidado a não participar mais das atividades do programa, visando preservar um ambiente educativo saudável e produtivo para todos os envolvidos. Antes do desligamento, o NED realizará uma mediação para tentar resolver o problema. Caso o comportamento persista, o desligamento será formalizado com um prazo mínimo de **15 dias de antecedência**.

10. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

10.1. Para a certificação, é imprescindível:

- a) Ter participado de no mínimo 2 (duas) formações com o NED;
- b) Ter participado de no mínimo 2 (duas) reuniões com o professor responsável;
- c) Ter concluído no mínimo 80% da carga horária das atividades de monitoria durante o tempo vigente deste edital.
- d) Entregar o Relatório Individual de Atividades da Monitoria com as evidências (fotos – até duas por atividade e listas de frequência), devidamente assinado pelo monitor e professor responsável.
(Conforme o modelo no Anexo II)

10.2. A documentação deve ser enviada para o e-mail ned.palmas@afya.com.br até a data estipulada no Cronograma na seção 4.

10.3. A emissão e o envio da certificação oficial serão realizados pela COPPEXI, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento e validação do relatório final pelo NED.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso ao NED - Núcleo de Experiência Discente contra o resultado provisório em **até 24 horas** da divulgação dos resultados.

11.2. Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) através do e-mail ned.palmas@afya.com.br, no dia 20 de fevereiro de 2026, até às 23:59.

11.3. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação para publicação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

12.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas junto ao NED, pelo e-mail ned.palmas@afya.com.br ou telefone/WhatsApp (63) 3216-6343.

12.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>;

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em

edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>.

12.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

12.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>.

12.7. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.8. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria deverão assinar o Contrato Individual, sem vínculo empregatício, documento que formaliza a adesão ao programa e detalha as responsabilidades inerentes à função para o semestre letivo vigente.

12.9. O contrato deverá ser assinado, impreterivelmente antes do início das atividades, sob pena de exclusão do programa de monitoria.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo NED.

12.11. A AFYA PALMAS não reconhece e não se responsabiliza por atividades de monitoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital, sejam elas bolsistas ou voluntárias.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

RUDINEI SPADA

Diretor Geral
Afyा Faculdade de Ciências
Médicas - AFYA PALMAS

BÁRBARA MARIA SANTOS CALDEIRA

Coordenadora Acadêmica
AFYA PALMAS

ELIONARA GOMES MORAIS MARTINS

Coordenadora Do Núcleo de Experiência Discente
AFYA PALMAS

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Período	Disciplinas	Vagas Voluntárias	Vagas Remuneradas	Etapas Classificatórias:	Etapas Eliminatórias:	Orientador Responsável:
1º	Atividade Profissional I	3		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista e Teste Cognitivo: 10/02/2026 às 16h00, na Clínica.	Isnaya Almeida Brandão Lima
2º	Atividade Profissional II	4		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 11/02/2026, às 10h00, na Clínica.	Marília Z Klaus
3º	Diagnóstico Integrado I	9	1	1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 11/02/2026, às 17h00min, na Clínica.	André Machado de Senna
4º	Diagnóstico Integrado II	5		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 11/02/2026, às 17h00, na Clínica	André Machado de Senna
4º	Técnica Cirúrgica e Anestesiologia	3	1	1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 09/02/2026 – às 15h00 na Clínica.	Sérgio Ricardo Rafacho Esteves
4º	Diagnóstico Integrado II	5		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 11/02/2026, às 17h00, na Clínica.	André Machado de Senna
4º	Oclusão	1	1	1º. Desempenho Acadêmico.	Prova escrita e Entrevista: 11/02/2026 às 09h00 na Clínica.	Marcelo da Luz Silva Lima
5º	Pré Clínica Integrada I	6		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 11/02/2026, às 17h00, na Clínica.	Marilia Z Klaus
5º	Diagnóstico Integrado III	8		1º. Análise do Currículo Lattes.	Entrevista: 10/02/2026, às 16h30, na Clínica.	Ana Cláudia Garcia Rosa
6º	Pré Clínica Integrada II	3		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 10/02/2026, às 17h00, na Clínica.	Marilia Z Klaus

6º	Cirurgia Bucal e Princípios de Implantodontia	4		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 11/02/2025, às 09h00 na Clínica.	Sérgio Ricardo Rafavho Esteves
6º	Prótese Integrada I	2	2	1º. Desempenho Acadêmico. 2º. Análise do Currículo Lattes.	Não se aplica.	Danilo Flamini Oliveira
7º	Clínica Integrada I	4		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 09/02/2026, às 17h00, na Clínica.	Marilia Z Klaus
7º	Prótese Integrada II	6		1º. Desempenho Acadêmico. 2º. Análise do Currículo Lattes.	Não se aplica.	Danilo Flamini Oliveira
8º	Odontologia Internacional	1		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 11/02/2026, às 17h00, na Clínica.	André Machado de Senna
8º	Clínica Integrada II	2		1º. Desempenho Acadêmico.	Entrevista: 10/02/2026, às 09h00 na Clínica	Josleidany Borges
9º	Clínica Infantil II	6		1º. Desempenho Acadêmico.	Teste Cognitivo: 12/02/2026 às 11h00, na Clínica.	Fernanda Guzzo Tonial
Total:		84	5			

ANEXO II

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DA MONITORIA

IDENTIFICAÇÃO:			
Tipo de vínculo:	Voluntário <input type="checkbox"/>	Remunerado <input type="checkbox"/>	Semestre: 2026. _____
Nome do(a) discente:			Matrícula nº:
Curso e Período:			Instituição: AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS
Professor Responsável:			

Modalidade:	Administrativo (Setor): _____
	Disciplina: _____
Período das atividades: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____	
Carga Horária prevista no período:	

CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES:	Integral	Parcial	Não Concluído
Justificativa:			

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
Totalização de Carga Horária:	_____		Observação:

EVIDÊNCIAS DE MONITORIA

Exemplo:

xx/02/2026



XX/02/2026

FOTO

FOTO

DESEMPENHO DO(A) MONITOR(A) DURANTE O SEMESTRE:
*Campo para preenchimento do Professor Responsável*INSUFICIENTE (SOLICITO DESLIGAMENTO DO MONITOR) REGULAR BOM EXCELENTE Justificativa:

Professor Responsável
(assinatura digital – Gov.br)

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura da Coordenação NED

LISTA DE FREQUÊNCIA

Disciplina:
Aluno(a) Monitor(a)
Professor Responsável:
Ano/Semestre:

OBS.: Coloque “P” para PRESENÇA e “F” para FALTA.

ANEXO III

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (DESISTÊNCIA) DE MONITORIA

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de **Odontologia**, sob a matrícula nº _____, venho, por meio deste, comunicar oficialmente minha **DESISTÊNCIA** das atividades do Programa Institucional de Monitoria referente à disciplina: _____.

Referente ao período letivo de: _____ Modalidade da vaga: () Bolsista () Voluntária

Declaro estar ciente de que:

1. Esta solicitação implica o encerramento imediato do vínculo com o programa;
2. Caso bolsista, o pagamento será suspenso proporcionalmente à data deste pedido;
3. A certificação será emitida apenas proporcionalmente às horas cumpridas até esta data, mediante entrega do relatório final parcial.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO(A)/MONITOR(A)

ASSINATURA DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DA MONITORIA

COORDENAÇÃO DO NED
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE

TERMO DE DESLIGAMENTO DE MONITORIA

A Coordenação do Núcleo de Experiência Discente (NED) e a Coordenação do Curso de **Odontologia**, no uso de suas atribuições regimentais, comunicam o **DESLIGAMENTO** do(a) discente abaixo identificado(a) do Programa Institucional de Monitoria.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR(A)

Nome: _____

Matrícula: _____

Disciplina/Módulo: _____

Modalidade: ()Bolsista () Voluntária

2. MOTIVAÇÃO DO DESLIGAMENTO

O desligamento ocorre em virtude do descumprimento das normas estabelecidas no Edital nº XX/2025, especificamente devido a:

- () a) Faltas injustificadas superiores ao limite tolerável ou abandono das atividades;
- () b) Desrespeito às normas do programa ou infração à ética profissional/acadêmica;
- () c) Não cumprimento das atividades estabelecidas no plano de ensino ou desempenho insuficiente;
- () d) Trancamento de matrícula, cancelamento da disciplina ou reprovação por falta/nota no semestre vigente;
- () e) Outros: _____

3. DA CIÊNCIA E EFEITOS O(A) discente fica ciente de que:

- O vínculo com o programa está encerrado a partir desta data;
- Caso bolsista, o pagamento será cessado imediatamente;
- Não fará jus ao Certificado de Monitoria, recebendo apenas declaração simples de horas referente às atividades realizadas até o momento, condicionada à entrega do relatório parcial.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO(A)/MONITOR(A)

ASSINATURA DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DA MONITORIA

COORDENAÇÃO DO NED
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE